



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) TELEVISÃO SMART TV, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO, PARA UTILIZAÇÃO EM REUNIÕES, SESSÕES, APRESENTAÇÕES, TREINAMENTOS, EXIBIÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TV SMART LED: TELEVISOR COM TELA DE 43 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), FORMATO WIDESCREEN 16:9, FUNÇÃO SMART TV COM ACESSO À INTERNET POR WI-FI INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO PARA EXECUÇÃO DE APLICATIVOS E SERVIÇOS DE STREAMING, COM RECURSOS DE ÁUDIO E VÍDEO INTEGRADOS. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, CONEXÃO DE REDE SEM FIO (WI-FI), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL OU EQUIVALENTE E RECEPTOR DE TV DIGITAL INTEGRADO. DEVERÁ ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL. ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU COMPATÍVEL COM A TENSÃO ELÉTRICA LOCAL. PRODUTO NOVO, SEM USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12	UN.	01	R\$ 2.109,67	R\$ 2.109,67



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

	MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
--	---	--	--	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de um televisor smart TV de 43 polegadas justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento audiovisual adequado para utilização nas atividades administrativas, reuniões, apresentações, capacitações, treinamentos, palestras e demais ações institucionais realizadas pelo órgão.

2.2. A aquisição proporcionará melhores condições para apresentação de conteúdos, informações, documentos, vídeos e materiais educativos, contribuindo para a comunicação interna e externa, bem como para o desenvolvimento das atividades institucionais.

2.3. A escolha de equipamento com aproximadamente 43 polegadas e recursos Smart TV mostra-se adequada à necessidade identificada, proporcionando boa visualização dos conteúdos em ambientes de pequeno e médio porte, além de possibilitar conexão com diferentes dispositivos e acesso a conteúdos digitais por meio de conexão à internet.

2.4 A contratação também visa atender à necessidade de modernização e melhoria da estrutura física e tecnológica, proporcionando maior eficiência e qualidade na execução das atividades que dependam de recursos audiovisuais.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado será apurado pelo setor competente por meio de pesquisa de preços e constará do mapa de cotação integrante do processo.

3.2. A estimativa será individualizada por item, permitindo a seleção independente da proposta mais vantajosa.

4. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1. A entrega do bem deverá ocorrer no prazo e nas condições estabelecidas na nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento contratual, contado a partir da data de sua emissão.

4.2. A execução será acompanhada por fiscal designado pela Câmara Municipal de Iaciara – GO.

4.3. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o bem entregue em desacordo com este Termo de Referência, exigindo sua substituição ou correção, sem ônus adicional para a Administração.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à contratada as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto;

5.2. Designar gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização;

5.3. Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos;

5.4. Comunicar formalmente irregularidades, falhas ou não conformidades;

5.5. Proporcionar as condições necessárias ao recebimento, conferência e, se for o caso, à substituição do bem;

5.6. Zelar pela guarda e conservação do bem recebido, evitando intervenções que possam comprometer a garantia do fabricante;

5.7. Comunicar à contratada, durante o prazo de garantia, qualquer defeito de fabricação constatado, fornecendo as informações necessárias ao atendimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar integralmente o objeto conforme este Termo de Referência, o Edital, a proposta e o contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

- 6.2. Manter durante toda a vigência as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.3. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução;
- 6.4. Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos de sua responsabilidade;
- 6.5. Prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e comunicar imediatamente fatos que possam comprometer a execução;
- 6.6. Manter sigilo sobre informações obtidas em razão da contratação;
- 6.7. Indicar preposto e canais de contato para atendimento das demandas da Administração;
- 6.8. Cumprir as normas legais, técnicas e regulamentares aplicáveis ao respectivo item.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de bem compatível com o objeto desta contratação.
- 7.2. O equipamento ofertado deverá possuir certificação de conformidade emitida pelo INMETRO, quando exigível pela legislação vigente.
- 7.3. O bem ofertado deverá atender rigorosamente às especificações técnicas descritas no item 1 deste Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal/fatura e atesto da execução pelo fiscal competente.
- 8.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega do bem e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.
- 8.3. Não será admitido pagamento antecipado, ainda que parcial, sem a efetiva entrega do bem.
- 8.4. Não será admitida cobrança adicional relativa a frete, instalação ou quaisquer outras parcelas que devam integrar o preço do item ofertado.

9. DA VIGÊNCIA

- 9.1. A vigência se encerrará com o cumprimento integral das obrigações pactuadas, observado o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses ofertado pelo fabricante, não sendo aplicável prorrogação, por se tratar de aquisição de bem com entrega única.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados, competindo-lhes registrar ocorrências, exigir correções, atestar documentos fiscais e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento contratual.

Iaciara – GO, 26 de agosto de 2026.

JAQUELINE DA PAIXÃO FELIX DA SILVA
Secretária Administrativa e Tesouraria
Portaria nº 014/2025